PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 730/13

Considerando a constatação de que a maioria dos supermercados, hipermercados e congêneres, no âmbito do município de Salvador, não exercem o cumprimento da lei 8045/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, ACM Neto, que sejam tomadas medidas fiscalizadoras e, caso necessário, aplicação de penalidades previstas em lei.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2013
JOSÉ TRINDADE